Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

GABINETE

MENSAGEM Nº 010 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 324/20
Recebido em: 04/09/2020
Horário 14:35

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência,o projeto de Lei nº 013/2020, no valor de **R$ R$ 4.868.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais)**objetivando reforçar itens de dotação orçamentária para manutenção dos próprios municípais. Assim, encaminhamos para autorização e a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Isto posto, aguardamos analise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2020.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 08/09/2020
Leitura em Plenário ☑
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- As Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☑
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

À Sua Excelência o Senhor
Mário Augusto Amaro Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

MÁRIO MIRANDA
Presidente

"DEUS SEJA LOUVADO"

Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br
GABINETE

PROJETO DE LEI N.º 013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 753/2019 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 4.868.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais)** destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Ficha 2 – Fonte 01 R$ 24.000,00

01.02.00 – Departamento Jurídico
01.02.01 – Departamento Jurídico
28.8430000.0001 – Precatórios
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 05 R$ 580.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 05 R$ 89.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 30– Fonte 01 R$ 11.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34 – Fonte 01 R$ 50.000,00

01.04.00 – Departamento de Fazenda e Planejamento
01.04.01 – Departamento de Fazenda e Planejamento
04.1230001.2006 – Manutenção do Departamento de Fazenda e Planejamento
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 43 – Fonte 01 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 48 – Fonte 01 R$ 50.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 251 – Fonte 05 R$ 473.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 57 – Fonte 01 R$ 80.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 252 – Fonte 05 R$ 50.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010– Manutenção do PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 71 – Fonte 05 R$ 280.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 78 – Fonte 01 R$ 176.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 253 – Fonte 05 R$ 40.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3050004.2036– Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 84 – Fonte 01	R$ 130.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 85 – Fonte 05	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 86 – Fonte 01	R$ 20.000,00

01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 - Ensino Fundamental
12.3610006.2012 - Manutenção de Educação Básica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 101 – Fonte 01	R$ 14.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 104 – Fonte 01	R$ 273.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 106 – Fonte 01	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 107 – Fonte 05	R$ 800.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 110 – Fonte 01	R$ 160.000,00

01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura
01.06.03 - Ensino Infantil
12.3650006.2012 - Manutenção de Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 115 – Fonte 01	R$ 48.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 116 – Fonte 01	R$ 10.000,00

01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura
01.06.06 - Cultura
12.3920006.2015 - Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 134 – Fonte 01	R$ 27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 135 – Fonte 01	R$ 6.000,00

01.07.00 - Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 146 – Fonte 01	R$ 131.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 147 – Fonte 01	R$ 27.000,00

01.09.00 - Diretoria Agricultura
01.09.01 - Diretoria da Agricultura
20.6060009.2025 –Manutenção da Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 184 – Fonte 01	R$ 2.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05	R$ 704.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 05	R$ 174.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05	R$ 216.000,00

Total geral	**R$ 4.868.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) **Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 948.000,00**

b) **Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme segue:**

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 6 – Fonte 01 R$ 4.000,00

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220001.2002 – Manutenção Setor de Eventos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 9 – Fonte 01 R$ 20.000,00

01.02.00 – Departamento Jurídico
01.02.01 – Departamento Jurídico
28.8430000.0001 – Precatórios
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 26 – Fonte 01 R$ 310.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Ficha 27 – Fonte 01 R$ 19.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 29 – Fonte 01 R$ 61.000,00

01.04.00 – Departamento de Fazenda e Planejamento
01.04.01 – Departamento de Fazenda e Planejamento
04.1230001.2006 – Manutenção do Departamento de Fazenda e Planejamento
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 52 – Fonte 01 R$ 8.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.1008– Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instações – Ficha 54 – Fonte 01 R$ 176.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 56 – Fonte 01 R$ 200.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010– Manutenção do PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 70 – Fonte 01 R$ 250.000,00

01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 82 – Fonte 01 R$ 80.000,00

01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 - Ensino Fundamental
12.3610006.2013 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 112 – Fonte 02 R$ 1.205.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 113 – Fonte 05 R$ 300.000,00

01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura
01.06.06 - Cultura
12.3920006.2015 - Manutenção da Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 137 – Fonte 01 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 138 – Fonte 01 R$ 23.000,00

01.07.00 - Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2019 - Manutenção do CRAS

"DEUS SEJA LOUVADO"

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 158 – Fonte 01 R$ 158.000,00

01.09.00 - Diretoria Agricultura
01.09.01 - Diretoria da Agricultura
20.6060009.2025 –Manutenção da Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 185 – Fonte 01 R$ 2.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 190 – Fonte 01 R$ 460.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 191 – Fonte 01 R$ 150.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 199 – Fonte 01 R$ 60.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4520010.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – Fonte 01 R$ 30.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – Fonte 01 R$ 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instações – Ficha 205 – Fonte 01 R$ 186.000,00

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 211 – Fonte 01 R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 213 – Fonte 01 R$ 158.000,00

Total geral	**R$ 4.868.000,00**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2020.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

"DEUS SEJA LOUVADO"